

Fé, votos, resignação e ausência de desenvolvimento humano do Ser Sertão em Canindé

Faith, votes, resignation and the absence of human development of Ser Sertão in Canindé

Paula Ellen Cruz Pinto

Victor Marcilio Pompeu

RESUMO:

O presente artigo tem o objetivo de analisar o município de Canindé e abordar a questão da ausência de desenvolvimento humano atrelada aos indicadores sociais referentes à região. Além disso, aborda-se a direta relação que a falta de desenvolvimento humano tem com a fé, votos, resignação e a questão ambiental na localidade. Dessa forma, faz-se análise comparativa com os dados do elevador social quebrado da OCDE com o escopo de verificar como está ligado ao município ao estudar as questões sociais e econômicas de Canindé. Em síntese, apresenta-se a Lei Orçamentária de Canindé e sua influência na efetivação dos direitos sociais dos hipossuficientes. A Caatinga canindeense se revela como um fator decisivo pelo fato de influenciar o desenvolvimento humano, crescimento econômico, mobilidade social e sustentabilidade. Diante da não efetivação dos direitos sociais na realidade do sertanejo, este utiliza a fé, os votos e a resignação como refúgio. A metodologia envolve pesquisa interdisciplinar, com orientação epistemológica na teoria crítica, a congregação de teoria e prática na articulação do Direito Constitucional, Ambiental e da Economia, com as técnicas de análise documental e de revisão bibliográfica, diante do estudo da ausência do desenvolvimento humano em face dos desafios sociais presente no agreste de Canindé.

PALAVRAS-CHAVES: Canindé. Direitos sociais. Elevador social. Fé e esperança. Caatinga.

ABSTRACT:

This article aims to analyze the municipality of Canindé and address the issue of the lack of human development linked to social indicators related to the region. Therefore, it addresses the direct relationship that the lack of human development has with faith, vows, resignation and the local environmental issue. In this way, a comparative analysis is made with the data from the OECD's broken social elevator with the scope of verifying how it is linked to the municipality when studying the social and economic issues of Canindé. In summary, the Canindé Budget Law and its influence on the realization of the social rights of the underprivileged are presented. The Caatinga canindeense proves to be a decisive factor that influences human development, economic growth, social mobility and sustainability. Facing the non-realization of social rights in his reality, the "sertanejo" uses faith, vows and resignation as a refuge. The methodology involves interdisciplinary research, with epistemological orientation in critical theory, bringing together theory and praxis in the articulation of Constitutional, Environmental and Economics, with the techniques of document analysis and bibliographic review, in the face of the study of absence of human development in face of social challenges present in the Canindé wild.

KEYWORDS: Canindé. Social Rights. Human development. Caatinga. Faith and hope.

INTRODUÇÃO

Este artigo aborda a necessidade do desenvolvimento humano e a importância da garantia dos direitos sociais atrelados ao progresso econômico, à dignidade humana, à mobilidade social e também a questão ambiental evidenciada no município de Canindé. Aponta-se, inicialmente, que tal cidade, localizada no sertão central, é conhecida nacionalmente por sua influência no cenário religioso e também por receber milhares de

romeiros, devotos que anualmente concluem suas promessas. Ressalta-se, nesse cenário persevera persistente descaso com a efetivação dos direitos sociais dos hipossuficientes. O panorama verificado no município de Canindé transparece a ausência de desenvolvimento humano. A pesquisa analisa os dados estatísticos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Perfil Territorial do Município com o escopo de traçar conclusões acerca de aspectos cruciais para o estudo do tema em pauta, a exemplo a ocupação dos habitantes, a situação da economia, a renda, a educação, a mobilidade social e o meio ambiente atrelado à sustentabilidade.

Nesse sentido, o artigo analisa os dispositivos da ordem social e da ordem econômica da Constituição brasileira dirigente de 1988. Nota-se que a aplicabilidade e efetividade imediata dos artigos que são os objetivos da República brasileira, inerentes aos direitos fundamentais e sociais permanecem frustrados diante da realidade fática do sertão cearense. A destinação de verbas orçamentárias aos programas sociais, voltados a atender o desenvolvimento humano, demonstra-se incipiente para promover a mudança no contexto daqueles que sofrem com a não efetivação dos seus direitos sociais. Diante do persistente descaso do governo com a concretização desses direitos surgem as consequências que produzem impactos na realidade do agreste cearense. Constatam-se a frustração com a democracia eleitoral, a falta de mobilidade, a estagnação econômica, pobreza e até sequelas ambientais, uma vez que a sustentabilidade do meio ambiente e a biodiversidade estão diretamente ligadas ao bem-estar antropocêntrico, mas também biocêntrico.

Como ressalta Holmes e Sustain em sua obra "The Cost of Rights", todos os direitos possuem custo, isto é, eles precisam ser patrocinados pelo Estado. No entanto, é preciso que haja estrutura e fiscalização adequadas para organizar a destinação e execução de recursos. Assim, propõe-se estudar como o governo municipal de Canindé destina a receita total do orçamento municipal para a seguridade social e quais entraves impedem que seja albergado o custo dos direitos sociais e sua realização.

Verifica-se diante do relatório produzido pela OCDE, uma organização internacional que busca facilitar os diálogos de políticas e disseminar boas práticas em relação à governança, que ele retrata a mobilidade social por meio de um elevador social quebrado que impede a ascensão dos hipossuficientes que estão presos a um piso pegajoso. Esse relatório aponta para instrumentos anticorrupção, incentivos à competição, a investimentos, educação, inclusão e política fiscal. Nota-se ao estudar tal documento que há duas camadas distintas,

uma inferior composta por aqueles que sofrem com a não execução dos direitos sociais e uma superior composta por pessoas que já conquistaram uma digna condição de vida e estão presos a um teto pegajoso e dispõem de benefícios.

Acresça-se, ainda, que se busca evidenciar por meio da análise dos dados estatísticos, as informações inerentes ao elevador social quebrado diante do contexto da Caatinga cearense, especificamente a cidade de Canindé, por meio da avaliação dos indicadores sociais, os quais indicam um descompasso na região quando analisados em conjunto. A mobilidade social se apresenta como multifacetada, por isso propõe que esta seja estudada a partir de aspectos relevantes da sociedade, a exemplo a renda, condição dos pais, saúde e educação.

Quando se analisa a questão ambiental no município, percebe-se a ocorrência da escassez hídrica por conta do bioma, a Caatinga, caracterizada pela irregularidade pluviométrica, itens que serão analisados no contexto do estudo. Ainda sob esse viés, os maus-tratos promovidos ao solo, a exemplo as queimadas, degradam o meio ambiente de forma irreversível muitas vezes. Diante disso, ressalta-se que a adoção de boas práticas sustentáveis em parceria com a biodiversidade é necessária para evitar degradações futuras mais graves ao solo e para promover o bem-estar da população canindeense.

Além disso, a história de Canindé é marcada pela influência exercida pela figura religiosa de São Francisco das Chagas, padroeiro da cidade. Diante disso, o sertanejo busca refúgio na fé e nos votos em face das dificuldades presentes no meio social em que vive. Assim, acontecerá a resignação religiosa de tais indivíduos ao se encontrarem perante a displicência do Estado em relação à efetivação dos direitos sociais. Os crentes ao terem seus pedidos realizados, dirigem-se ao santuário para fazer suas oferendas e até levar objetos relacionados ao desejo feito, os quais são chamados de ex-votos e são expostos na Casa dos Milagres da Igreja. Nessa lógica, ao não dispor do patamar mínimo civilizatório presente no texto constituinte, o cidadão busca auxílio na fé para suprir a falta dos direitos sociais, panorama que gera um "efeito dominó, pois a falta desses atinge diretamente a dignidade humana, o crescimento econômico e consequentemente a mobilidade social.

A base metodológica deste trabalho envolve uma pesquisa interdisciplinar, com orientação em análises bibliográficas e documentais, que possam contribuir com a formulação de conclusões e esclarecer as questões que serão abordadas no decorrer da elaboração do trabalho. Além disso, apresenta-se dados estatísticos para consolidar as informações que são citadas. Assim, será possível por meio dessa metodologia verificar o cenário em que tal território cearense está inserido e quais são suas anomalias sociais, econômicas e políticas.

No primeiro tópico do artigo, aborda-se as características do município em análise, com foco na origem do município e como a fé atinge a cidade. Além disso, apresenta-se dados acerca dos indicadores referentes a questões sociais e econômicos com o escopo de fazer conclusões e obter resultados iniciais. Posteriormente, retrata-se os direitos sociais e como estes estão dispostos na Constituição Federal de 1988 e como se propõe a efetivação do patamar mínimo. No terceiro tópico, apresenta-se o elevador social da OCDE e faz-se uma análise acerca de como este se relaciona com Canindé. No quarto tópico, tem-se o objetivo de apontar o impacto ambiental promovido pela seca e a complexidade do bioma decorrente de suas características. No último tópico do artigo, ressalta-se a relevância da fé, da esperança e da resignação perante da incipiente ação do Estado quanto à garantia dos direitos sociais e à promoção do desenvolvimento humano em relação aos hipossuficientes.

1. O município de Canindé e sua população em análise perante o perfil municipal e os indicadores sociais e econômicos

O município de Canindé teve sua origem datada em 27 de fevereiro de 1731, sendo conhecido pela sua cultura religiosa de devoção ao São Francisco, padroeiro da cidade posta em análise, o qual exerce uma grande influência na vida dos canindeenses e também gera frutos para o povo residente no território. A origem do local religioso decorreu da colonização do Ceará aliada às "Santas Missões" feitas pelos padres, os quais realizavam missas, batizados, confissões e até procissões, seguidas pelos habitantes da região com o escopo de cessar os pecados ao acompanharem tais atos. Desde essa época, começou-se a grande devoção por São Francisco e se deu início as romarias para disseminar a crença e atrair mais pessoas para a prática da religião. Após quase 300 anos de história, a cidade ainda recebe reconhecimento nacional pela sua influência religiosa no meio católico.

No Brasil os principais centros de romaria são: Nossa Senhora de Nazaré (Belém do Pará), São **Francisco de Canindé (Canindé)**, Ceará, Bom Jesus do Bonfim (Itapagipe, cidade de Salvador, Bahia) Bom Jesus da Lapa (Pirapora, rio São Francisco), Nossa Senhora de Aparecida (Aparecida) e Bom Jesus de Pirapora, ambos em São Paulo[...]. (CASCUDO, 2001, p. 603, grifou-se).

De acordo com dados divulgados pelo site da prefeitura do município em 2020, o município registra uma população total de 78.049 habitantes, posicionada na décima primeira posição ao compará-la com a população de outros municípios da mesma unidade federativa. Além disso, o IBGE atestou, em 2010, que o Índice de Desenvolvimento Humano desse Município é 0,612, dado que constata que o território geográfico possui um índice médio de desenvolvimento. No entanto, ao avaliar o IDH das últimas décadas e compará-los entre si,

pode-se constatar um aumento de 0,310 no período de 1990 à 2010, porém esse índice se encontra em 91º (nonagésima primeira posição) no ranking estadual.

Além disso, o estudo feito sobre o perfil territorial do município de Canindé, elaborado no ano de 2015 (com dados recolhidos e apresentados pelo IBGE no ano de 2010), identificou que 26,44% da população total do território encontra-se em uma condição de extrema pobreza e 81,04% está vulnerável à pobreza. Evidencia-se, assim, que por mais que haja um registro na melhora do IHD, índice crucial que simboliza o desenvolvimento, este ainda está longe de se encaixar como adequado, visto que há anomalias sociais que precisam de uma melhor gerencia para gerar evoluções. No Ceará, o IBGE atestou que há em torno de 43% da população do estado com rendimento domiciliar per capita a US\$ 1,90 e inferior a US\$ 5 PPC diários em 2018, dado preocupante para o impulso dos indicadores sociais do município.

Por outro giro, a agricultura familiar comercial e também de subsistência é um fator relevante em relação ao trabalho e aos rendimentos obtidos por meio dessa atividade. Além da agricultura ser uma das principais atividades econômicas da região, há também um intenso comércio religioso influenciado pela presença do Santuário de São Francisco das Chagas, reconhecido nacionalmente e impulsionado pelo turismo na cidade.

O Perfil Territorial realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Agrário constatou que há no município cerca de 17.580 pessoas ocupadas com a agricultura familiar. No entanto, vale ressaltar que o clima da região e o bioma representam desafios para a concretização dessa atividade, visto que há uma escassez pluviométrica que atinge a produção desses indivíduos, panorama que contribui com o baixo crescimento da economia da região e até com impactos ambientais causados por esses impasses.

Por essa linha de raciocínio, percebe-se que a lei orçamentaria do município dispõe de uma grande influência nesse cenário de ausência de desenvolvimento humano na localidade, uma vez que há necessidade de investidas do capital público na situação para contribuir com a superação desses indicadores sociais. Essa lei tem como objetivo divulgar anualmente a receita fixa e a despesa do município quanto à sua organização e seu funcionamento. Nessa perspectiva, ao analisar a Lei Orçamentária Anual de Canindé, observa-se que a receita total divulgada é estimada no valor de R\$ 208.986.881 (duzentos e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) e será repartido entre os três poderes do município, órgãos e entidades vinculadas a administração pública. O

artigo 4^o da lei que rege os gastos públicos do município dispõe como será utilizada a receita total do município, o qual apresenta em seu inciso I que será destinado R\$ 138.056.035,93 (cento e trinta e oito milhões, cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos) para o orçamento fiscal e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) para a seguridade social.

Por mais que a quantia investida na pasta referente à efetivação do patamar mínimo seja relevante, percebe-se a necessidade de uma estrutura e de fiscalização para organizar os gastos feitos com os direitos sociais, visto que é preciso verificar como o dinheiro público está sendo destinado para que essa aplicação seja eficiente e não contribua com o descaso persistente com os hipossuficientes. Há um descaso histórico com a população da região quanto à efetivação de suas prerrogativas, panorama que contribui intrinsecamente com estado de imobilidade social, estagnação econômica, pobreza atrelada a fome, problemas políticos, ausência de desenvolvimento humano e impactos ambientais. Por fim, ressalta-se a importância de políticas públicas patrocinadas pelo capital público derivado das contribuições sociais e baseadas nas características de Canindé para que haja um desenvolvimento humano vinculado ao progresso da economia, melhorias ambientais e eficácia da mobilidade social.

2. Os direitos sociais presentes na Constituição e a efetivação destes em Canindé

A Constituição Federal de 1988 é centrada no neoconstitucionalismo, isto é, uma nova abordagem da teoria constitucionalista que surgiu como um marco para os estudiosos. Verifica-se que há um descompasso quando o Estado não busca fornecer o patamar mínimo civilizatório² para os seus cidadãos, situação que contribui diretamente com a desigualdade social. Durante o curso da revolução histórica foram estabelecidas gerações de direitos que não devem se superar, mas sim se complementar para serem mutualmente respeitados e garantidos. A Constituição Federal de 1988 apresenta no seu artigo 6º um rol de direitos sociais (direitos de segunda geração), a exemplo, a saúde, educação, transporte, lazer, segurança, proteção à infância e à maternidade.

Por essa lógica, cabe salientar que a dignidade da pessoa humana, um dispositivo que ocupa um papel central no ordenamento contemporâneo, configura-se como uma expressão de

¹ Art. 4^s. A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I .No orçamento fiscal, em R\$ 138.056.035,93 (cento e trinta e oito milhões, cinquenta e seis, trinta e cinco reais e noventa e três centavos

II – No orçamento da Seguridade Social, em R\$ 70.930.845,50 (setenta milhões, novecentos trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

² POMPEU, Gina Vidal Marcílio; SIQUEIRA, Natércia Sampaio. **Democracia Contemporânea e os Critérios de Justiça para o Desenvolvimento sócioeconômico**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris Ltda, 2017, p. 165.

valor e está intrinsecamente relacionada com a efetivação dos direitos sociais. Acresça-se, ainda, que a Declaração Universal da ONU de 1948 afirma que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito e fraternidade”. Essa afirmação propõe a necessidade de haver um tratamento igual entre os cidadãos, detentores dos mesmos direitos e de dignidade. Ingor Sarlet, (2007) em sua obra "A Eficácia dos Direitos Fundamentais", cita que há a necessidade de tratar os direitos garantidos em outros dispositivos da Constituição Federal, além daqueles previstos no artigo 5º, como fundamentais para os cidadãos. Em síntese, a teoria de Marshall determina acerca da cidadania que o estado detém a obrigação de exercer seu papel na seguridade social e deve cessar as desigualdades promovidas pelo mercado, pela destinação de capital e pela alocação de riquezas.

Nessa lógica, os direitos sociais se configuram como liberdades públicas que buscam tutelar os menos favorecidos, proporcionando-lhes condições de vida decentes e condignas com as que foram estabelecidas (BULOS, 2020, p. 830). Por mais que o Brasil ocupe uma posição satisfatória no ranking dos países em crescimento econômico, há um "abismo" quando se compara com os dados referentes a pobreza no Brasil. Uma pesquisa de autoria do IBGE constata que 47%³, isto é, quase metade dos brasileiros abaixo da linha de pobreza estavam no Nordeste em 2018. Em verdade, há um descompasso nessa situação, visto que por mais que haja crescimento econômico no País, não há uma mobilidade social e desenvolvimento humano daqueles inseridos no grupo minoritário. Há uma necessidade de se respeitar e de se priorizar a Lei Maior para que haja a efetivação concreta do patamar mínimo proposto pelo constituinte, por meio de ações positivas do Estado e das leis orçamentárias em busca da justiça no meio social por parte de um Estado democrático.

Nesse viés, a lei já mencionada propõe que a execução dos direitos sociais acontecerá por meio de contribuições sociais, as quais são pagas pela sociedade e serão destinadas às pastas do Estado responsáveis por tais prerrogativas. Assim, o Estado dispõe de um papel importante perante a sociedade, visto que é um ente que realiza ações de arrecadar, intervir e prover o necessário para os cidadãos. No entanto, por mais que estes sejam dotados de uma aplicação imediata, como prevê o parágrafo § 1º do artigo 5º da Constituição, tal ação não ocorre como planejada na maioria das vezes, uma vez que a verba arrecadada com as contribuições tende a receber destinação diferente daquela previamente prevista no ordenamento.

³ Sistema de Indicadores Sociais do IBGE de 2019- Analisa as condições de vida dos brasileiros. Disponível em : <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>

Vale apontar que "há direitos cuja efetividade social pode ser apenas jurídica, pois correspondem a pretensões de abstenção, ao passo que outros, para serem cumpridos, para sair do papel, necessitam intrinsecamente da existência de um aparato público, vale dizer, demandam recursos materiais" (Amaral, 2001 p. 67). O orçamento público elaborado e fiscalizado com êxito é uma forma de planejamento estatal para organizar a intervenção no âmbito social. Além disso, apresenta a importância de ações estatais positivas com o escopo de aplicar recursos públicos em programas sociais que busquem efetivar o progresso social e econômico.

Os novos direitos, que aliás nem são tão novos visto que já se incorporaram em diversas constituições contemporâneas, inclusive brasileiras anteriores a 1988, têm característica especial. E esta consiste em que não são fruíveis, ou exequíveis individualmente. Não quer isto dizer que juridicamente não possam, em determinadas circunstâncias, ser exigidos como se exigem judicialmente outros direitos subjetivos. Mas, de regra, dependem para sua eficácia, de atuação do Executivo e do Legislativo por terem o caráter de generalidade e publicidade. Assim é o caso da educação pública, da *saúde pública*, dos *serviços de segurança e justiça*, do *direito a um meio ambiente sadio*, o *lazer*, a *assistência aos desamparados*, a *previdência social*, e outros previstos no artigo 6o, no artigo 7o, sem contar as disposições dos incisos do artigo 170, do artigo 182, do artigo 193, do artigo 225, e muitas outras espalhadas ao longo do corpo de toda a Constituição de 1988. (LOPES, 2002, p. 129)

Nesse contexto, constata-se que os direitos sociais possuem custos, pois há a necessidade de ter uma estrutura para colocá-los em prática por meio de políticas públicas (Amaral, 2001, p. 73). Ao não dispor de contribuições e investidas de forma eficiente no cenário pública, a ausência de desenvolvimento humano e a estagnação da economia se instalam na sociedade. O resultado dessa escassez são os baixos índices referentes ao desenvolvimento humano, a pobreza atrelada a desigualdade de renda, as dificuldades para acessar serviços públicos e a estagnação da economia. O desenvolvimento surge a partir da junção de todos os indicadores sociais e de uma mudança positiva naqueles verificados em situação de anomalia. Além disso, aqueles que não estão sobre a rege do governo e que não contribuem com as taxas e impostos, são geralmente esquecidos e não têm os seus direitos garantidos (HOLMES, S; SUNSTEIN, C., 2000, p. 15).

Diante do que foi exposto, pode-se constatar que tal panorama não é verificado em prática ao se analisar os indicadores sociais e econômicos e o contexto social em que a população do município de Canindé se encontra. Por mais que haja uma lei orçamentária do

município que destine capital público para a efetivação de tais prerrogativas sociais, não há uma relevante percepção de alteração dos indicadores sociais e econômicos que salientam mudanças positivas no cenário em que o município está envolvido. Assim, com a não efetivação dos direitos sociais (patamar mínimo civilizatório), não há progresso social e não há dignidade humana para essas pessoas e, conseqüentemente, não há crescimento econômico na realidade que em os hipossuficientes estão inseridos.

3. O Elevador Social Quebrado da OCDE em Canindé.

O relatório publicado pela OCDE em 2018 retratou a questão da mobilidade social por meio de um elevador social quebrado no contexto internacional, dando ênfase nos países participantes da organização, o qual evidenciou que há um descompasso nas sociedades analisadas por este não deixar a mobilidade social acontecer. Tal indicador social pode ser analisado a partir de um estudo envolvendo a análise da renda, educação, ocupação dos pais e saúde, os quais podem gerar conclusões acerca de tal aspecto retratado no relatório. O documento apresentado pela organização afirma que há dois patamares, um inferior e um superior. Os hipossuficientes, pertencentes à camada inferior não conseguem se transportar para um patamar de vida mais elevado, pois é algo raro pelo fato de estarem presos a um piso pegajoso. Assim como aqueles que estão no topo também tendem a continuar naquela posição imobilizada, haja vista que já desfrutam de vários benefícios que os permitem usufruir das benesses do gozo dos direitos.

Além disso, ressalta-se que o documento apresenta uma terceira camada, a qual está localizada entre a o patamar inferior e o superior, na qual estão os lares de renda média. Os participantes da camada mediana são aqueles que conseguiram ascender após estarem por um período considerável presos ao piso pegajoso da camada inferior, porém o relatório também alerta para a probabilidade de os indivíduos inseridos nessa camada deslizarem para a origem por conta de uma instabilidade presente nesses lares. Como apresentado pela OCDE, tal situação citada por último pode acontecer por motivos de desemprego ou por instabilidades no cenário familiar.

Por essa lógica, a mobilidade social em uma sociedade em desenvolvimento contribui com o meio social, econômico e político de um país. Quando se encontra em descompasso com esses três setores citados por último, causa conseqüências que dificultam o cotidiano dos indivíduos. O grupo da sociedade que se encontra na parte inferior sofre com a falta de execução dos seus direitos sociais, panorama que intensifica outros problemas, a exemplo a

fome e a pobreza, fatores intensificados pela falta da eficiência de políticas públicas focadas em garantir uma vida digna de acordo com o que é previsto no texto da Constituição Federal de 1988. Assim como aqueles que já estão no topo da escala não modificam sua posição, os que estão abaixo também não saem do lugar, pois há um elevador quebrado que conflita com o desenvolvimento humano e o crescimento econômico. Observa-se que elevador defeituoso citado depende da efetivação de políticas públicas e de destinação orçamentária capazes de garantir a eficácia dos direitos sociais previstos no constitucionalismo dirigente de 1988.

Acresça-se, ainda, que os dados coletados pela OECD constataam que levará nove gerações, ou seja, 225 anos para que uma pessoa pertencente ao mesmo grupo familiar, inserido no patamar inferior do elevador, alcance o grupo que está na camada superior. De fato, tal panorama se evidencia como um número que supera a média de cinco gerações dos países listados no relatório, a exemplo China e Japão. Por mais que o sistema ainda esteja longe de se enquadrar à situação dos países participantes da OCDE, o documento relata que houve um certo avanço no Brasil nas últimas duas décadas, com um crescimento econômico atrelado ao desenvolvimento humano, porém o período de recessão se deu início em 2014 e se asseverou em razão da pandemia de Covid-19.

Ao observar o relatório da OCDE que trata o elevador social quebrado e compará-lo com a situação encontrada na Cidade de Canindé, é possível verificar que os dados utilizados para investigar a situação apontam que há uma imobilidade social na cidade. Ao estudar a situação, constata-se a dependência da mobilidade social em relação à educação⁴, uma vez que esta pode mudar o histórico e promover a mobilidade social. Por mais que 77 milhões tenham sido aplicados na educação no município em 2021, este valor não representa dados significativos nesse setor, uma vez que contrasta tal questão com o Índice de desenvolvimento da Educação Básica no Ensino Fundamental do município que é de 5,2, o qual ocupa a posição 163^{o5} (centésimo sexagésimo terceiro) no ranking estadual. Os índices sociais e econômicos da cidade demonstram que a condição da saúde, economia, educação, status da população e ocupação estão em descompasso. A situação dificulta que o elevador social seja consertado para que mobilidade aconteça na localidade. Nesse panorama, o maior desafio é promover a harmonia entre os incentivos destinados à seguridade social e à real efetivação desses por meio de ações estatais.

⁴ Relatório da OCDE disponível em : <https://www.oecd.org/brazil/social-mobility-2018-BRA-PT.pdf>

⁵ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/caninde/pesquisa/40/30277>

Diante da estagnação econômica e da ausência de desenvolvimento humano atrelada à falta de mobilidade social, sabe-se da importância do envolvimento dos cidadãos com o que acontece no contexto social. Ao direcionar o foco de análise para o município de Canindé, pode-se ressaltar a falta de entrosamento dos habitantes com as políticas desenvolvidas pela administração local, uma vez que há a necessidade de uma cobrança e de uma fiscalização em relação ao dinheiro destinado aos programas sociais de seguridade social. Segundo defende Robert D. Putman em sua obra "The Collapse and Revival of American Community", determinou que participação da comunidade americana com a política e o governo se transformou três décadas após a World War II.

With the singular exception of voting, American rates of political participation compare favorably with those in other democracies. We have multiple avenues for expressing our views and exercising our rights— contacting local and national officials, working for political parties and other political organizations, discussing politics with our neighbors, attending public meetings, joining in election campaigns, wearing buttons, signing petitions, speaking out on talk radio, and many more. Not all of us do all these things, but more of us are active in these ways than are citizens in many other advanced democracies. (PUTMAN, 2000, p. 30)

Ressalta-se, ainda, que é preciso a mobilidade social não seja interpretada de maneira individualizada, direcionando um olhar apenas para si, uma vez que este não trará um resultado suficiente e adequado para a questão abordada. É necessário que se faça uma análise fazendo relações com outros setores da sociedade civil e que também se atente às características do local posto em pauta. Por mais que o relatório tenha sido realizado com o enfoque no contexto internacional, envolvendo os países participantes do foro da organização, pode-se fazer uma ligação com o contexto que é verificado no município cearense por meio dos indicadores sociais já apresentados no início da discussão desse tema.

4. A caatinga e o Ser Sertão presente em Canindé e seus reflexos na sociedade

Além da análise já feita acerca dos aspectos sociais e econômicos referentes ao sertão canindeense, percebe-se a relevante influência que esses aspectos desempenham em relação a questão ambiental em Canindé. Desse modo, pode-se conceituar seca como "uma ocorrência sustentada e de extensão regional em que a disponibilidade de água natural fica a baixo da média" (Magalhães, 2016 p.19). Com a diminuição da precipitação, os açudes e lagoas secam, as vazões dos rios diminuem e tem como consequência a falta de água. Por ser algo persistente no território em análise, o fenômeno causou e vem causando diversos impactos socioeconômicos, ambientais, culturais e políticos. Como já citado, a população de Canindé tem uma dependência do setor agrícola, o qual é prejudicado pela seca intensificada pela

baixa pluviométrica, que atinge o local, gerando, assim, impactos no progresso econômico e no desenvolvimento social.

Em síntese, a presença de uma hidrografia frágil e uma situação climática adversa revela a complexidade desse bioma, o qual é considerado como uma característica nacional e que ocorre em quase 900 mil km² do sertão nordestino. É um diferencial diante dos outros biomas presentes no território brasileiro. Nessa perspectiva, é de extrema relevância destacar o descaso presente no parágrafo §4º do artigo 225º da Constituição Federal de 1988, o qual não dispõe a Caatinga como um Patrimônio Nacional. Tal feito revela o descaso persistente, e se faz necessário uma correção diante do que foi estabelecido, visto que tal vegetação possui uma tendência à desertificação, ocasionada por uma degradação da terra, e também por uma fragilidade à impactos biológicos. Sabe-se que algumas condutas, a exemplo as queimadas, realizadas pelo sertanejo usuário da terra podem contribuir diretamente com a degradação do bioma, um importante meio de renda e de uma subsistência para essas pessoas. Diante disso, Euclides da Cunha apresenta tal panorama em sua obra " Os Sertões":

Assumidos, de fato, em todo o decorrer da História, o papel de um terrível fazedor de desertos. Isso começou por um desastroso legado indígena. Na agricultura primitiva dos silvícolas, o fogo era instrumento fundamental.

Cortadas as árvores, ateavam fogo aos ramos, transformando em cinzas o que fora mata exuberante. Cultivavam a terra, colhiam e renovavam o mesmo processo de queimada na estação seguinte. Até que, de todo exaurida, aquela mancha de terra se tornava imprestável à agricultura, ficando dali por diante irremediável estéril. (CUNHA, 2009 p. 33 e 34)

Assim, percebe-se por meio desse trecho que os maus-tratos da terra são persistentes no sertão nordestino quando se analisa a situação retratada pela obra clássica e a situação evidenciada no município. Além do que já foi citado, afirma-se que a dignidade humana dos habitantes do município cearense apresenta uma relação direta com a sustentabilidade do meio ambiente. Nesse viés, boas condutas com o bioma da região são cruciais para evitar maiores degradações e para conservar a biodiversidade, visto que este exerce um papel fundamental na economia local. Percebe-se que por ser um bioma tão complexo e por apresenta tantas adversidades perante os outros presentes no cenário nacional, os animais e a plantas encontraram formas de sobreviver e de lidar com as complicações oriundas desse solo e desse clima, algo que os sertanejos deveriam utilizar como inspiração com o intuito de gerar uma convivência equilibrada com a biodiversidade e promover a sustentabilidade. Assim, ou os indivíduos progridem por meio de atitudes civilizatórias, ou vão sofrer consequências

futuras e conseqüentemente desaparecer, tendo em vista a importância do meio ambiente para o bem-estar. (CUNHA, 2009, p. 43)

A "seca socioeconômica" produz impactos sobre nas atividades humanas, pois tende a contribuir com os impactos de forma direta e indireta nas práticas agrícolas relacionadas à economia do agreste canindeense. Nesse contexto, Carducci (2020, p. 1367) afirma que a "relação jurídica que altera o clima" regida por lei não é uma relação apenas entre estados e ou entre cidadãos e estados, antes de tudo, é uma relação entre ações humanas que, ao alterar os componentes da atmosfera, prejudicam as gerações presentes e futuras, ou seja, prejudicam os direitos humanos. Desse modo, há a necessidade de evitar esse uso desenfreado dos recursos naturais e ambientais para frear as conseqüências e as futuras tragédias que venham afetar a vida em sociedade e tornar os direitos mais distantes da prática. A exposição de Carducci diretamente ligada com o que apresenta Hardin Garret em sua obra "A Tragédia dos Comuns", a qual propõe que a tragédia acontece quando a população utiliza os recursos de modo insustentável contribuindo com o esgotamento das fontes dos bens.

Com uma desmedida exploração do meio ambiente e os problemas derivados desse uso exacerbado, tem-se diversas conseqüências, a exemplo a pobreza e a estagnação econômica, os quais atingem diretamente também a dignidade humana. Observa-se que é necessário que um uso equilibrado dos recursos esteja atrelado à necessidade econômica que as pessoas da região detêm em relação à atividade agrícola com o escopo de diminuir a probabilidade de impactos ambientais.

Acresça-se, ainda, que a falta de investidas do poder público tende a piorar a situação, pois não haverá como reger essa anomalia do meio ambiente ao não dispor de políticas públicas para contemplar a situação dos canindeenses, já afetados pela não efetivação dos seus direitos sociais, ficam excluídos da sociedade, pois não há uma atuação eficiente do Estado nesse panorama complexo. Além disso, uma pesquisa realizada por Humberto Barbosa, coordenador do Laboratório de Análise e Processamento de Imagens de Satélites (Lapis), afirmou há uma displicência com a falta de organização governamental para lidar com a crise hídrica que atinge a região. De fato, há ações voltadas para a seca, porém essas são verificadas como atitudes emergenciais de acordo com o pesquisador citado anteriormente. No entanto, muitas ações não são benéficas para a população e para o panorama, pois são baseadas em aspectos gerais que não se enquadram nas particularidades do município. Nesse contexto, um plano de contingência seguindo as características da terra e

do clima seria crucial para a lidar com os desafios e o tratamento desse cenário que atinge a região.

5. Fé, votos e resignação como refúgio perante a ausência do desenvolvimento humano e a não efetivação dos direitos sociais

A cidade de Canindé é conhecida nacionalmente pela sua fé em São Francisco das Chagas, padroeiro do município, o qual possui milhares de devotos canindeenses e crentes em todo o Brasil, visto que há um turismo nacional na cidade impulsionado pela fé na figura religiosa. Nesse contexto, o IBGE em 2010 afirmou que cerca de 67.197 habitantes do município eram católicos. Por ser tão presente na vida dos cidadãos da cidade, o imaginário do sertanejo recebe influências das figuras místico-místicas que contribuem com a formação do ethos social (Pontes, 2014, p. 155). Em um lugar tão marcado pelo simbolismo religioso, é comum que as relações envolvam um caráter místico, simbólico e religioso, muito marcante para os moradores. A influência acontece individual ou socialmente, deixando, assim, nos dois âmbitos, reflexos e milhares de seguidores de suas premissas, como acontece em São Francisco de Canindé (Canindé). Além disso, a crença se notabiliza como uma transição entre gerações, uma vez que essa exerce uma relevante influência no imaginário do sertanejo.

Diante de todos os desafios e consequências identificadas na sociedade de Canindé, o sertanejo não deixou de lutar por meio da fé e da esperança por mais que estejam inseridos em condições adversas. Tal afirmação está presente desde os primórdios na literatura e pode ser verificado na obra de Euclides da Cunha, quando este propõe que "o sertanejo é, antes de tudo, um forte", fazendo alusão ao fato de tais indivíduos sempre buscarem superar suas dificuldades diante das complicações derivadas da displicência do Estado com os direitos sociais e do auxílio que deve ser prestado à comunidade. A resignação dos hipossuficientes acontece quando há uma realidade social carente do aparato público, a qual subordina o sertanejo canindeense aos ditames divinos. Vale ressaltar que tal descaso governamental persegue o sertanejo desde a sua origem, pois nunca estiveram em um local favorável ao desenvolvimento humano, é preciso coragem e fé para lutar contra a carência.

Nos *ex-votos*, permite-se entrever outra realidade: as moléstias são um modo simbólico de dizer como está a vida dos devotos, nos quais se observam a falta de saúde, emprego, moradia, inteireza etc. Entretanto, os fiéis sabem como transpor os percalços e recriar suas vidas. Eles conhecem o trajeto a peregrinar e também o ente sagrado de quem poderão valer-se. (OLIVEIRA, 2003. p. 104)

Sabe-se que a fé se notabiliza como uma crença em algo superior, uma convicção acerca de algo, algo evidenciado no cotidiano dos devotos. Com a ineficiente execução dos

direitos sociais, a população busca refúgio na fé, importante recurso para os crentes em São Francisco. O sofrimento daqueles que não têm os seus direitos protegidos e garantidos vira votos, ou seja, pedidos que são destinados à figura religiosa padroeira da cidade. O sertanejo conta com o auxílio dessa figura religiosa no imaginário para conseguir superar as difíceis condições em que estão inseridos.

Por mais que haja o turismo religioso nacional, tal situação não é o suficiente para contribuir em proporção relevante com a economia local da região. Os cidadãos utilizam a religião para buscar o sustento por meio de um comércio de objetos religiosos. Contudo, o progresso econômico precisa estar atrelado ao desenvolvimento humano, haja vista a necessidade de estarem alinhados e em harmonia para que aconteça mudanças. Com a ineficiente execução dos direitos sociais e a incipiente ação pública, a população busca refúgio na fé por meio das orações, oferendas, votos e visitas ao espaço religioso, no qual muitos fazem seus desejos e esperam que este seja concretizado por meio de uma intervenção divina.

Na vida dos romeiros, devotos e ex-votos, a fé e a esperança sempre ocuparam um lugar especial em suas vidas. Constata-se uma relação entre o mundo divino e o mundano, o qual é inferior em relação à figura religiosa poderosa, pois este dispõe dos conhecimentos pertencentes ao mundano e oferece auxílio aos sertanejos. Ressalta-se, ainda, que tal panorama é marcado por um pensamento heterônomo que é verificado em Canindé, pois há uma busca por ajuda advinda do soberano pelo fato deste possuir um conhecimento inigualável (Pontes, 2014, p. 158). O sertanejo canindeense atingido pela fé e pela esperança em São Francisco o procura em momentos difíceis para fazer pedidos que possam promover melhoras em suas vidas. Ao se concretizarem, voltam ou se dirigem ao santuário para fazer as oferendas e levar o objeto que simboliza a realização do que foi pedido à figura religiosa.

Nos *ex-votos* é possível simbolizar os desafios enfrentados pelos fiéis e as bênçãos concedidas pelo Santo vivo. O aspecto amontoado dos *ex-votos* e a leitura das cartas afetuosas de agradecimento destinadas ao Santo vivo deixam perceber uma parcela de sentimentos que envolvem a intimidade de milhares de devotos que comunicam, nestes sinais visíveis, o retrato do Sagrado. (OLIVEIRA, 2003, p. 106)

Dessa forma, os influenciados pela religião buscam fazer pedidos ao enfrentarem problemas. O patamar mínimo, isto é, as prerrogativas sociais consideradas cruciais para as canindeenses e trazidas pela Constituição Federal, requerem subsídios públicos destinados a programas sociais para se efetivarem. No entanto, sofrem com a não aplicação de capital às pastas responsáveis pelo assunto, o qual é destinado de forma ineficiente e injusta ou recebe

uma destinação duvidosa daquela estabelecida previamente. Tal panorama distancia a população de Canindé de seus Direitos e dificulta a promoção do desenvolvimento humano. Ao não dispor da efetivação dos direitos sociais estabelecidos pela Constituição e o aparato público, os canindeenses do agreste cearense se veem perante a resignação da situação, isto é, aceitar a sua condição perante o Estado e buscar a solução na fé e nos votos. Alteridade, empatia e boa vontade (POMPEU, 2020), agora aplicadas em face daquele povo vive distante dos critérios da justiça, que não restaura a dignidade humana daqueles que vivem em condições consideradas abaixo da linha da pobreza.

CONCLUSÃO

O estudo e as reflexões expostas acerca do tema em debate dispõem sobre a necessidade e a relevância do desenvolvimento humano atrelado à efetivação dos direitos sociais no município de Canindé, uma vez que esse pode influenciar o progresso econômico e a mobilidade social e evitar impactos ambientais. Assim, aborda-se, inicialmente, a cidade e o seu povo, apresentando suas características e como se originou, ressaltando o fato de ter sido fundada em parceria com as "Santas Missões". A religiosidade existente no município atinge os seus cidadãos que buscam auxílio na fé para superar os desafios sociais. Os indicadores sociais e econômicos apresentados permitem traçar o perfil do município e fazer conclusões acerca da realidade do agreste canindeense, envolvendo o desenvolvimento social e econômico.

Nessa lógica, a problemática evidenciada no município é que por mais que haja uma destinação de verba pública para as pastas encarregadas pela seguridade social, tais direitos não são efetivados e, conseqüentemente, não há um progresso desses indicadores relevantes. Assim, esta circunstância intensifica os entraves já existentes na região, a exemplo fome, pobreza, estagnação econômica, problemas ambientais e imobilidade social dos indivíduos. Pondera-se, ainda, que os direitos sociais possuem custos, visto que estes dependem de ações positivas do setor público, isto é, de investimentos decorrentes das contribuições sociais em políticas públicas ligados ao patamar mínimo civilizatório. No entanto, tal panorama utópico não ocorre, os direitos fundamentais não "saem do papel" para muitos como constata os dados referentes ao cenário em que o município está inserido.

Com efeito, o estudo da Lei Orçamentária é crucial para entender como é destinada a receita total do município diante de suas necessidades e anomalias sociais. Nessa lógica, a avaliação do capital público investido em comparação com os indicadores permite concluir

que não há evolução significativa no setor social ao ponto de os dados de apresentarem mudanças. Dessa forma, faz-se necessário uma estrutura e uma fiscalização do recurso público que é destinado para que haja a real efetivação dos direitos sociais dos hipossuficientes

Ressalta-se, ainda, que o relatório da OCDE permite compreender como a mobilidade social se comporta no cenário canindeense e como impactos derivados da ausência de desenvolvimento humano atrelada a questão ambiental do município influenciam este coeficiente relevante para o contexto social. Diante dos dados apresentados, observa-se que o elevador social quebrado em Canindé necessita que os programas sociais responsáveis pela seguridade social sejam eficientes e justos, seguindo os preceitos de um Estado ideal dotado de liberdade e igualdade, para que de fato aconteçam melhoras nos índices já citados e para que o elevador transportar os cidadãos presos a um piso pegajoso para camadas superiores.

Nessa medida, a educação é um fator influente para os indicadores sociais, uma vez que pode impulsionar aqueles que estão no nível inferior da camada para níveis superiores. No ranking estadual, a taxa de escolarização ocupa a posição 85º e 163º quando se refere ao IDEB anos iniciais e anos finais, panorama que atesta um descompasso evidente no município cearense. Dessa forma, tal panorama se destaca como um "efeito dominó", pois há uma interdependência entre os setores da sociedade civil. Sem direitos sociais efetivados por meio de ações positivas do Estado, não haverá dignidade humana e crescimento econômico, fatores que atingem a mobilidade social e até o meio ambiente.

Por conseguinte, a Caatinga, bioma presente no Canindé, é considerada uma característica nacional e dispõe de uma complexidade derivadas de suas particularidades. Assim, diante de sua irregularidade pluviométrica e de seu clima, evidencia-se uma facilidade para a ocorrência de secas, as quais intensificam a degradação do solo. Tal impacto ambiental afeta aqueles que dependem da agricultura familiar para obter sustento. Vale apontar a importância do bem-estar da terra para a continuidade das atividades agrícolas na região, cruciais para os canindeenses, porém isso depende diretamente das boas práticas adotadas em consonâncias com essa atividade, pois o mau uso do solo por parte de seus usuários por meio de condutas degradantes, a exemplo, queimadas, corrobora com a deterioração da terra.

Além disso, a falta de investidora em políticas públicas adequadas para lidar com a situação tende a piorar a situação ambiental e dificultar o progresso social e econômico e conseqüentemente a mobilidade social no município, pois o "efeito dominó" evidenciado ao

retratar a não efetivação de direitos sociais também se aplica nesse cenário. As anomalias ambientais necessitam de medidas adequadas baseadas nas particularidades do bioma e do clima do município, possibilitando que haja um plano estruturado e adequado pelo poder público com o escopo de que as ações sejam constantes e eficazes para evitar impactos.

Nessa vertente, verifica-se quão danoso é a ausência do desenvolvimento humano, uma vez que este influencia e promove impactos em vários setores do agreste cearense ao não dispor de direitos sociais efetivados por meio de políticas públicas financiadas pelas contribuições sociais, não haverá dignidade humana e crescimento econômico, panorama que atinge diretamente a mobilidade social, uma saída para aqueles que buscam o progresso. No entanto, tal ascensão não será realizada, pois há um elevador social quebrado e indicadores sociais e econômicos em descompassos. Tal panorama depende diretamente da Caatinga, pois o bem estar da terra tem intrínseca relação com a realidade do canindeense. Assim, faz-se necessários a adoção de boas práticas com o escopo de mitigar os impactos ambientais nesse cenário. Ao não dispor de aparato social público, o refúgio encontrado pelos cidadãos é a fé em São Francisco das Chagas e a esperança por melhorias no contexto social.

REFERÊNCIAS

ALVES, Antônio Carlos (org.). **São Francisco das Chagas: ex-votos, fé e esperança caminham juntos**. 2018. Disponível em: <https://santuariodecaninde.com/noticias-destaques/sao-francisco-chagas-ex-votos-fe-esperanca-caminham-juntos/>. Acesso em: 20 mai. 2021.

AMARAL, Gustavo. **Direito, escolha e escassez**: em busca de critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BELLO, Enzo. **Cidadania e Direitos Sociais no Brasil: Um Enfoque Político e Social**.

Disponível em:

http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/enzo_bello.pdf.

Acesso em: 16 maio 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília:

[s.n.], 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Caso de Direito Constitucional**. 13. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

CALCIOLARI, Ricardo Pires. **O Orçamento Da Seguridade Social E A Efetividade Dos Direitos Sociais**. 2008. 185 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Departamento de Direito do Trabalho e Seguridade Social, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CANINDÉ, Santuário de. **História**. Disponível em:
<https://santuariodecaninde.com/caninde/historia/>. Acesso em: 20 maio 2021.

CARDUCCI, Michele. La ricerca dei caratteri differenziali della “giustizia climatica”. **DPCE Online**, [S.l.], v. 43, n. 2, July 2020. ISSN 2037-6677. Available at:
<<http://www.dpceonline.it/index.php/dpceonline/article/view/965>>. Date accessed: 23 may 2021.

CASTRO, Ligia Maria Silva Pereira *et al* (comp.). A Efetividade das Políticas Públicas Relativas à Seca no Município de Canindé- CE. **Revista Eletrônica Casa de Makunaima**, Fortaleza, v. 1, n. 2, p. 23-36, Não é um mês valido! 2018.

CEARÁ. Instituto de Pesquisa e Estratégica Econômica do Ceará (Ipece). Secretaria do Planejamento e Gestão (org.). **Perfil Municipal 2017 em Canindé**. Canindé: Fortaleza, Ipece, 2017. 18 p.

CEARÁ. Cgma. Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Ministério do Desenvolvimento Agrário (org.). **Perfil Territorial - Sertões de Canindé - CE**. Fortaleza: Cgma, 2015. 6 f.

CUNHA, Euclides da. **Os Sertões**. São Paulo: Editora Ética, 2011. Adaptação de Ivan Jaf.

FORTALEZA. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Instituto de Estudos e Pesquisas Sobre O Desenvolvimento do Estado do Ceará - Inesp (org.). **Saberes e Viveres da Caatinga - II Conferência da Caatinga: desenvolvimento e sustentabilidade**. Fortaleza: Gráfica do Inesp, 2020. 336 p.

HARDIN, Garrett. The tragedy of the commons. *Science, New Series*, v. 162, n. 3859

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **The Cost of Rights: why liberty depends on taxes**. New York: Norton & Company, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. . **Panorama de Canindé**. Educação, Economia, ocupação, população e mapa da pobreza e desigualdade. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/caninde/panorama>. Acesso em: 16 maio 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019/**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE CANINDÉ (Município). Lei nº 2.482/2020, de 09 de novembro de 2020. Canindé, CEARÁ.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Direito Subjetivo e Direitos Sociais: o Dilema do Judiciário no Estado Social de Direito. In: FARIA, José Eduardo (org.). *Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça*. São Paulo: Malheiros, 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração universal dos direitos humanos de 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>.

MAGALHÃES, A. R. **Vida e seca no Brasil**. In: Secas no Brasil: política e gestão proativas – Brasília: - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos; Banco Mundial, 2016.

OLIVEIRA, Marcelo João Soares de. O Símbolo e o Ex-Voto em Canindé. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, v. [], n. 3, p. 99-107, 2003.

OECD (2018), **A Broken Social Elevator ? How to Promote Social Mobility**, OECD Publishing, Paris. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264301085>

POMPEU, Gina Vidal Marcílio; SIQUEIRA, Natercia Sampaio. **Democracia Contemporânea e os Critérios de Justiça para o Desenvolvimento sócioeconômico**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris Ltda, 2017.

POMPEU, Victor Marcilio. Justiça restaurativa. Alternativa de reintegração e de ressocialização. RG: Editora Fenix. 2020.

PONTES, Emilio Tarlis Mendes. Fé e Pragmatismo no Sertão. **Mercator**: Revista de Geografia da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, v. 13, n. 2, p. 155-168, ago. 2014.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (Brasil) (org.). **Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios 2010**. 2010. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html>. Acesso em: 15 maio 2021.

PUTMAN, Robert D. **Bowling Alone: the collapse. and revival of american community**. New York: Simon & Schuster, 2000.

SILVA, Carlos Rogério Sérgio Gurgel da; SOARES, Inês Virginia; CARVALHO, Ivan Lira de; SILVA, José Ivaldo Alvez Oliveira; FARIAS, Talden. **Dia Nacional da Caatinga: o bioma esquecido**. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-28/opiniaod-da-nacional-caatinga-bioma-esquecido>. Acesso em: 17 maio 2021.

RIBEIRO, Lilian Lopes; BADAGNAN, Thaisa França; ARAUJO, Jair Andrade de. Crescimento Econômico e Pobreza nos Municípios Cearenses. **Espacios**, [S. I.], v. 39, n. 6, p. 6-17, out. 2017. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a18v39n06/a18v39n06p06.pdf>. Acesso em: 10 maio 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 7.a ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.